



RESOLUÇÃO SESA nº 181/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.465.431-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, CNPJ 80.665.128/0001-03, CNES 4055470, estabelecida à Rua Capitão Osman, nº 82 – Quatiguá – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

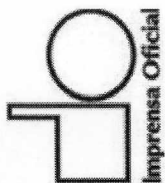
Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **19ª Regional de Saúde**, situada à Rua Paraná, nº 581 – Jacarezinho – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	43924/2016	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 181/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>181.16.rtf</u> 24,20 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/05/2016 10:56	
Data de publicação		
20/05/2016 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada
		19/05/16 14:32
		Nº da Edição do Diário: 9702
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	